



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

INSTITUÍDA PELA LEI N.º 5.647, DE 10-12-70

CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº CD/62/73

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

RESOLVE :

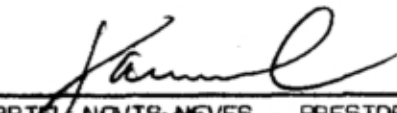
ARTIGO 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), a fim de fazer face às seguintes despesas:


3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.7.0 - DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	Cr\$ 12 000,00
T O T A L	Cr\$ 12 000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente abertura de Crédito Suplementar, deverá correr à conta da arrecadação própria, conforme Processo nº CD/56/73.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em

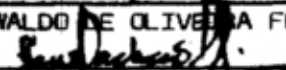
Cuiabá, 21 de novembro de 1973.


GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO DORILEO - VICE-PRESIDENTE


JOSE VIDAL - MEMBRO


OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO


BENTO MACHADO LOBO - MEMBRO


JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO - MEMBRO